

PROJETO DE LEI N.º 008/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2014, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.207 5	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31500	R\$ 250.000,00

TOTAL	R\$ 250.000,00
--------------------	-----------------------

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.21.0100.00.00	31500	R\$ 250.000,00
Total		R\$ 250.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 25 de Janeiro de 2016.

Romualdo Batista
 Prefeito Municipal

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 008/2016, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde – UBS, no valor de R\$ 250.000,00, com recursos da fonte 500(RECEITA PORTARIA 204).

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 25 de Janeiro de 2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal